



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## PROJETO LEI Nº 21/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

#### **A P R O V A:**

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

|                      |                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|
| 02                   | Executivo                                                   |
| 02.04                | Fundo Municipal de Saúde                                    |
| 10301.0004.2009.0000 | Manutenção da Saúde                                         |
| Fonte de Recursos    | 08 Emendas Parlamentares                                    |
| Código Aplicação     | 801.003 Emenda Dep. Dirceu Dalben                           |
| Elemento             | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita |
| Valor                | R\$ 20.000,00                                               |
| Elemento             | 3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica                       |
| Valor                | R\$ 80.000,00                                               |
| Total                | R\$ 100.000,00                                              |

|                   |                                              |
|-------------------|----------------------------------------------|
| Fonte de Recursos | 08 Emendas Parlamentares                     |
| Código Aplicação  | 801.001 Emenda Dep. Vinícius Camarinha       |
| Elemento          | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente |
| Valor             | R\$ 100.000,00                               |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



|                   |                                              |
|-------------------|----------------------------------------------|
| Fonte de Recursos | 08 Emendas Parlamentares                     |
| Código Aplicação  | 801.002 Emenda Dep. Ricardo Madalena         |
| Elemento          | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente |
| Valor             | R\$ 200.000,00                               |

|                      |                                              |
|----------------------|----------------------------------------------|
| 10301.0004.2009.0000 | Manutenção da Saúde                          |
| Fonte de Recursos    | 01 Tesouro                                   |
| Código Aplicação     | 310.000 Saúde Geral                          |
| Elemento             | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente |
| Valor                | R\$ 53.000,00                                |

Valor Total R\$ 453.000,00

**Artigo 2.º** - As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão custeadas através de Emendas Parlamentares do Governo Estadual e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com recursos próprios referente a contrapartida, pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 15 de maio de 2024.

*Laudemir Leati*

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## DECLARAÇÃO

**LAUDEMIR LEATI**, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**Declara**, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 21/2024 de 15 de Maio de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Maio de 2024.

*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 21/2024 de 15 de maio de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para o setor da Saúde, através de Emendas Parlamentares do Governo Estadual, sendo para custeio o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Deputado Estadual Dirceu Dalben; para aquisição de equipamentos e material permanente o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Deputado Estadual Vinicius Camarinha e para aquisição de ambulância o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Deputado Estadual Ricardo Madalena, sendo necessário complementar com recursos próprios.

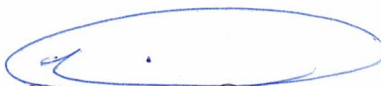
Tais recursos serão de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestada aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de maio de 2024.

  
*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Lutezia

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

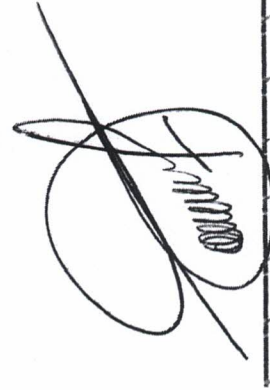
Dezembro(31/12/2023)

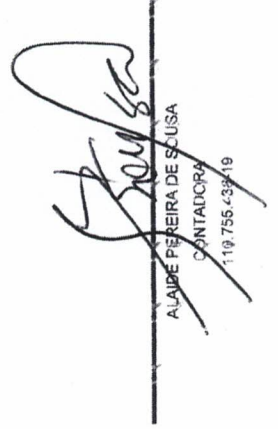
Pág.: 1

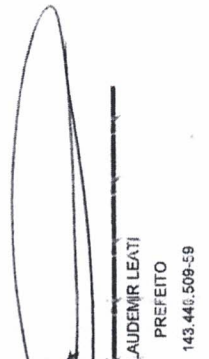
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) |                                          | Nota | SUPERÁVIT/DEÍCIT FINANCEIRO |                 |
|-------------------------------------------|------------------------------------------|------|-----------------------------|-----------------|
|                                           |                                          |      | ATUAL                       | EXERC. ANTERIOR |
| 00                                        | ORDINÁRIO                                |      | 2.609.979,56                | 4.641.600,44    |
| 01                                        | VINCULADO                                |      | 1.022.332,17                | 615.930,57      |
| 100                                       | GERAL TOTAL                              |      | -156.060,86                 | -360.847,96     |
| 111                                       | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS    |      | 279.148,07                  | 159.189,89      |
| 139                                       | CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO |      | 2.069,57                    | 7.465,06        |
| 190                                       | MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA          |      | 17.665,83                   | 13.430,37       |
| 200                                       | EDUCAÇÃO                                 |      | 65.689,89                   | 327.219,84      |
| 210                                       | EDUCAÇÃO INFANTIL                        |      | 30.164,03                   | 0,00            |
| 211                                       | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS    |      | 3.546,97                    | 1.303,68        |
| 261                                       | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação |      | 719,10                      | 0,00            |
| 300                                       | SAÚDE                                    |      | 195.144,27                  | 156.535,46      |
| 301                                       | ATENÇÃO BÁSICA                           |      | 196.243,42                  | 49.598,76       |
| 302                                       | ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP |      | 5.915,39                    | 7.735,02        |
| 303                                       | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                      |      | 18.321,26                   | 66.321,56       |
| 304                                       | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                 |      | 5.495,88                    | 5.528,12        |
| 305                                       | GESTÃO DO SUS                            |      | 681,46                      | 615,27          |
| 310                                       | SAÚDE-GERAL                              |      | 3.024,85                    | 2.598,34        |
| 311                                       | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS    |      | 40.511,49                   | 16.552,81       |
| 312                                       | RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS     |      | 0,00                        | 726,94          |
| 370                                       | GRUPO IMPLMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM  |      | 19.574,48                   | 0,00            |
| 500                                       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |      | 129.578,13                  | 272.732,68      |
| 800                                       | TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL IND |      | 164.898,94                  | -110.775,27     |
| TOTAL                                     |                                          |      | 3.632.311,73                | 5.257.531,01    |

  
CLAUDIO ROBERTO MARTINS  
DIRETOR FINANCEIRO  
099 740.819-90

  
ALAYNE PEREIRA DE SOUSA  
CONTADOR  
110 755 438/19

  
LAudemir LEATI  
PREFEITO  
143.440.509-59